



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 687/84.

DE 29 DE JUNHO DE 1.984.

"CRIA CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Ficam criados, para as funções da Edilidade, os seguintes cargos descritos abaixo:-

1º - Diretor de Secretaria

2º - Secretário

3º - Escriurário

4º - Mordomo

ARTIGO 2º- Os cargos criados pelo Artigo 1º serão providos na forma prescrita na Lei Civil através de Concurso Público, submetendo-se as disposições dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais de Taquarituba e Normas Referentes.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário, e em / especial a Lei Nº 07/70, de 16 de abril de 1.970.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária